



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.575 / 2019, de 05 de julho de 2019

Dispõe sobre a criação do Elemento de Despesa no Programa 0017 – Obras, Conservação e Serviços Municipais – Projeto 1.008 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

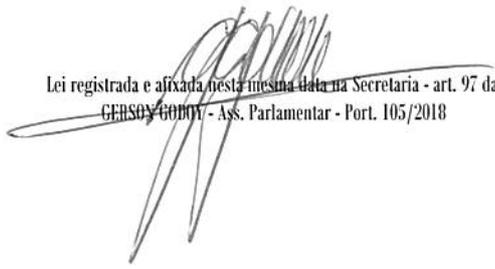
A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 05/07/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo, através do Setor de Finanças e Orçamento a criar o Elemento de Despesa 44.90.51.00. Obras e Instalações na Unidade Orçamentária 02.04.02. Obras e Serviços Municipais, na Funcional Programática 15.452.0017.1.008 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, no Orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Chavantes, 05 de julho de 2019


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSOY GOBOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018